



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
Praça Prof. Pedro Torres, 100 Botucatu/SP CEP 18600-900
Fone (14) 3811-1414/1400 CNPJ 46.634.101/0001-15
www.botucatu.sp.gov.br



Botucatu/SP, 19 de agosto de 2015.

Ref.: requerimento nº 612
Vereador Fontão

Exmo. Sr.

Em resposta ao requerimento nº 612, expedido na Sessão Ordinária de 10/08/2015, segue manifestação do Secretário Adjunto da Fazenda.

Esperando ter lhe atendido.

Atenciosamente,

Edvaldo Antonio de Oliveira
Assessor de Gabinete

A
Câmara Municipal de Botucatu



Prefeitura de Botucatu

Secretaria de Fazenda

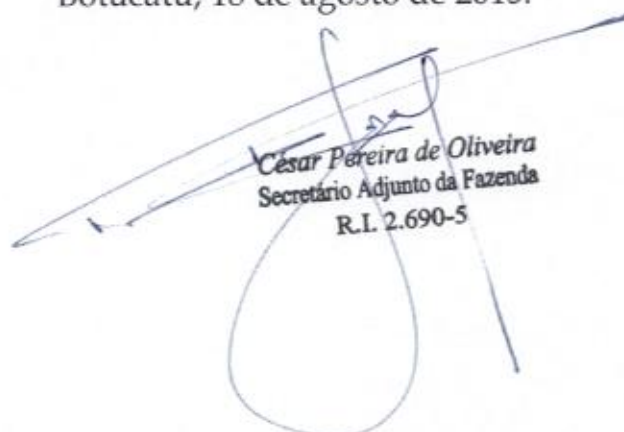


Ao Gabinete

Em resposta ao requerimento nº 612 da C. Casa de Leis do Município de Botucatu, informamos que, hoje, não há previsão legal para a concessão de isenção de IPTU aos contribuintes portadores de doenças graves.

Outrossim, informamos que, no caso de elaboração de PLC para tal finalidade, será necessária a juntada de estudo do montante a ser isentado a fim de ser calculada a renúncia de receita e o valor da contrapartida que suporte tal renúncia.

Botucatu, 18 de agosto de 2015.


César Pereira de Oliveira
Secretário Adjunto da Fazenda
R.I. 2.690-5